



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA II DO BOLETIM ANO 30 - Nº 03 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2023

Retificar Portaria – Pensão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

PORTARIA – R Nº 0007/2023

Campina Grande, 31 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0035/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0009/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 03, de 01 a 31 de março de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, dependente do servidor falecido **WAMBERTO NUNES SOARES MOUZINHO**, matrícula nº 13617, correspondente aos vencimentos do servidor, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br

e-mail: presidencia@ipsem.org.br